



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 386/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,

DECRETA:

EMENTA: Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Inajá e a Ilma. Sra., Primeira Dama do Município.

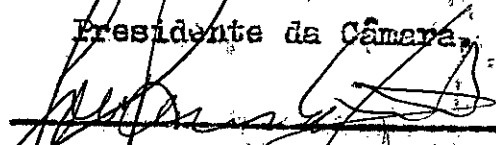
Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Inajá, usando das atribuições permitidas por Lei, concede diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Afonso Alves de Melo e a Primeira Dama do Município D.ª Antônia Torres de Melo, conforme Biografias anexas.

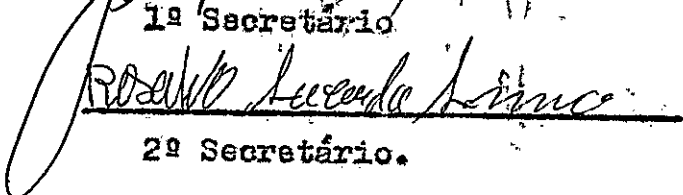
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inajá, em
01.03.88.



Presidente da Câmara.


1º Secretário


2º Secretário.